

autorizada por este artigo, será contratada pelos portos.

Artigo 2º

Para cobrir as despesas criadas pela presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 20 de fevereiro de 1954.

Antonio Guerrisi - Prefeito Municipal.

Lei n 161

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui...

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapui decretou e promulga a lei n 161, de 19 de fevereiro de 1954.

Artigo 1º

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, o prédio n 39, da Rua José Antunes, para que de acordo com o artigo 2º do Decreto 2522 de 12 de janeiro de 1954, nele seja instalado o Ginásio Estadual de Itapui.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 20 de fevereiro 1954

Antonio Guerrisi - Prefeito Municipal.